

ACEF/1314/18777 – Decisão de apresentação de pronúncia

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)
4. a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Nova De Lisboa
5. decide: Apresentar pronúncia
6. Pronúncia (Português):
Agradece-se a consulta do documento PDF anexo.
7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 100kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

Pronúncia sobre ACEF/1314/18777 — Relatório preliminar da CAE sobre o Ciclo de estudos em Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

O presente documento constitui a pronúncia sobre o relatório elaborado pela Comissão de Avaliação Externa (CAE) da Agência de Avaliação e Acreditação no Ensino Superior (A3ES), relativa ao processo ACEF/1314/18777 (Mestrado em Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário).

A FCSH aceita as observações e comentários produzidos pela CAE sobre este CE e agradece as recomendações propostas, das quais a maior parte foram imediatamente implementadas e outras sê-lo-ão em devido tempo.

Síntese das fragilidades assinaladas pela CAE:

- 1) A designação tem que ser alterada de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 79/2014;
- 2) Em A7.2 o RAA indica como área secundária do CE: 110. Este erro deve ser corrigido;
- 3) A metodologia seguida na avaliação escrita e oral da Língua Portuguesa não é adequada (ver A11.1.2);
- 4) Observam-se problemas no novo plano de estudos que colocam em causa a qualidade de formação (CAE 6.1.5);
- 5) Nem sempre os estudantes realizam a Iniciação à Prática Profissional nos dois níveis de ensino (3º EB e Secundário) para os quais habilita o Mestrado;
- 6) É preciso aperfeiçoar o sistema de garantia de qualidade de modo a que inclua efetivamente todos os elementos em funcionamento;
- 7) Diminuta colaboração internacional com universidades estrangeiras;
- 8) O plano de estudos não garante a integração dos estudantes na investigação científica;
- 9) Fraca qualificação dos docentes nas áreas principais do ciclo de estudos (Didáticas e Supervisão Pedagógica);
- 10) Não é evidente a participação do corpo docente em atividades de investigação/produção científica orientada aos objetivos do CE.

- 1) A designação tem que ser alterada de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 79/2014 (Anexo);

Pronúncia sobre 1)

O RAA incidia sobre o CE em vigor, organizado de acordo com o DL n.º 43/2007, conforme exigência do próprio Guião de Avaliação / Acreditação de Ciclos de Estudos em Funcionamento (ACEF) - Ensino Universitário. Foi-nos expressamente

recomendado pela A3ES que todas as referências aos novos planos de estudo, incluindo a nova designação do CE em harmonia com o DL 79/2014, seriam feitas na secção 10 (“Proposta de reestruturação curricular”), o que fizemos introduzindo aqui a nova designação do CE. As diferentes especialidades foram indicadas em acordo com o DL 79/2014 em 10.1.2. no RAA. Mais se informa que o próprio Guião de Autoavaliação (AA) não permitia alterar o campo da designação do curso em avaliação.

2) Em A7.2 o RAA indica como área secundária do CE: 110. Este erro deve ser corrigido;

Pronúncia sobre 2)

O campo A7.2 devia ter ficado <sem resposta> por não se aplicar ao CE. Tratou-se de um lapso no preenchimento.

3) A metodologia seguida na avaliação escrita e oral da Língua Portuguesa não é adequada (ver A11.1.2);

A.11.1.2. As condições de acesso e ingresso cumprem os requisitos legais, mas a prova escrita e oral de Língua Portuguesa não é adequada. A avaliação da competência de expressão escrita baseia-se no currículo e na carta de motivação do candidato, o que retira fiabilidade à avaliação na medida em que nenhum destes documentos é produzido em presença. A prova oral consiste numa entrevista que, de acordo com informação prestada durante a visita da CAE, é conduzida nas línguas materna e estrangeiras, podendo ser eliminatória no caso do estudante não revelar competência mínima nas línguas estrangeiras. A legislação não prevê a avaliação oral da língua estrangeira como requisito de acesso, e embora a instituição possa eventualmente adotar esse procedimento, deverá separá-lo da prova oral de língua portuguesa, uma vez que a avaliação oral e escrita em Língua Portuguesa devem ter um peso específico na avaliação e seriação dos candidatos.

Pronúncia sobre 3)

Esta questão tem sido motivo de várias discussões em várias sedes, motivadas pela ambiguidade da lei, mas tal não justifica que a interpretação da CAE possa ser mais válida juridicamente do que a interpretação que a FCSH tem assumido. Em nenhum momento o DL 43/2007, no seu art. 10º, refere a necessidade de ter um teste de conhecimentos de Português ou “prova escrita e oral de Língua Portuguesa”, que corresponde à leitura que a CAE faz. O art. 17º do DL 79/2014 estabelece como condição geral de acesso: “o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica”, mas também não impõe a realização de uma “prova escrita e oral de Língua Portuguesa”. Fica igualmente claro no texto legal a que o CE deve obedecer que a metodologia encontrada para determinar esta condição geral de acesso é uma decisão da instituição de ensino superior. Uma vez observada esta condição, a opção metodológica da FCSH é tão legítima como a recomendação da CAE, trazendo até outras vantagens, porque inclui uma entrevista obrigatória que

entendemos como fundamental para conhecer o perfil dos candidatos. Não fica provado que a metodologia de entrevista, análise curricular e carta de motivação seja impeditiva de determinar se o(a) candidato(a) possui ou não as competências requeridas.

Infelizmente, tanto os legisladores de 2007 como os de 2014 nunca esclareceram o âmbito desta exigência prévia que não se devia colocar a falantes nativos de Português que concluíram obrigatoriamente uma licenciatura. Ainda assim, reconhecemos que a carta de motivação pode e deve ser escrita presencialmente, sem qualquer consulta, o que iremos já implementar no próximo concurso, atualizando também o regulamento interno a esse respeito.

Sendo distintos os critérios de seleção, devidamente ponderados percentualmente no processo de graduação dos candidatos, entendemos que já está garantida a separação entre a verificação de competências escritas e orais em língua portuguesa (via entrevista, currículo e carta de motivação) e em língua estrangeira (via entrevista e currículo).

4) Observam-se problemas no novo plano de estudos que colocam em causa a qualidade de formação (CAE 6.1.5);

2 problemas no novo plano de estudos que colocam em causa a qualidade de formação:

1. 2 UC de Didática (Inglês e LE2) a par da PES. Deveriam anteceder a PES.

2. 3 UC de FEG (com 10 ECTS) das quais os alunos escolhem 2. As 3 são fundamentais à formação de um professor.

Pronúncia sobre 4)

Estas recomendações foram já incorporadas nos novos planos de estudos, que foram devidamente atualizados seguindo os dois princípios enunciados.

De notar que a 2ª alteração proposta obriga à correção de todos os planos de estudo dos mestrados em ensino, o que já foi implementado, por se tratar de uma parte transversal a todas as formações.

1º SEMESTRE	ECTS	2º SEMESTRE	ECTS	3º SEMESTRE	ECTS	4º SEMESTRE	ECTS
Psicologia Educacional	10	Didática do Inglês II	5	Seminário de Orientação da P.E.S.	5		
Didática do Inglês I	10	Didática de LE II	5	Formação na área de docência (2º seminário)	10		
Educação, Currículo e Multiculturalismo	5	Formação na área de docência (1º seminário)	10	Prática de Ensino Supervisionada			45
Didática de LE I	10	Sistemas Educativos e Culturas Escolares	5				
total	35	total	25	total	15	total	45
TOTAL 1º ANO			60	TOTAL 2º ANO			60

5) Nem sempre os estudantes realizam a Iniciação à Prática Profissional nos dois níveis de ensino (3º EB e Secundário) para os quais habilita o Mestrado;

Pronúncia sobre 5)

Esta situação decorre de vários fatores externos. Afeta sobretudo as línguas menos representadas no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário. Como se sabe, são em número reduzido as turmas existentes a Alemão, Francês e agora também a Espanhol, o que dificulta a organização da Iniciação à Prática Profissional nos dois níveis de ensino. Reconhecendo o problema conjuntural, que ultrapassa a capacidade de intervenção da FCSH, comprometemo-nos a encontrar soluções que permitam garantir a IPP nos dois níveis de ensino, em colaboração com as escolas cooperantes.

6) É preciso aperfeiçoar o sistema de garantia de qualidade de modo a que inclua efetivamente todos os elementos em funcionamento;

Pronúncia sobre 6)

O processo está ainda em construção e será melhorado gradualmente, no sentido de incluir todos os elementos em funcionamento.

7) Diminuta colaboração internacional com universidades estrangeiras;

Pronúncia sobre 7)

Embora na área específica da formação inicial de professores, este tipo de colaboração esteja limitado em termos práticos, aceitamos que podem ser desenvolvidos protocolos de colaboração internacional, que já existem sobretudo com universidades do mundo lusófono, mas que raramente têm resultado em ações concretas. O tipo de

colaboração que estabelecemos com a Universidade de Jaén (*NALLT project: “NEEDS ANALYSIS OF LANGUAGE TEACHER TRAINING: A EUROPEAN PERSPECTIVE”*), *funded by the Spanish Ministry of Education. The project investigates the main training needs which teachers currently have across Europe in order to successfully implement bilingual education programs.*) pode servir de exemplo sobre o tipo de ações a desenvolver.

Registamos o compromisso de melhorar este tipo de colaboração.

8) O plano de estudos não garante a integração dos estudantes na investigação científica;

Pronúncia sobre 8)

É difícil demonstrar que um plano de estudos de um curso de formação inicial de professores possa garantir, por si só, a “integração dos estudantes na investigação científica”. Entendemos que não ficou demonstrado que tal princípio tenha sido negligenciado na FCSH, quando a CAE apenas fundamentou a sua posição no testemunho de alguns estudantes. Os mestrados são integrados naturalmente na investigação científica ao longo de todo o curso e em todos os seminários. O facto de não estar autonomizada num seminário autónomo – não existe tal obrigação legal quer no DL 43/2007 quer no DL 79/2014 – contribui para que os estudantes possam não ter consciência de que os trabalhos que realizaram para cada seminário, a construção do Relatório da PES, a participação em atividades das diferentes unidades de investigação (projetos em curso e encontros científicos, por exemplo), tudo isso representa uma efetiva integração dos estudantes na investigação científica. Assim, não sendo explícito o tipo de integração que a CAE recomenda para o plano de estudos, entendemos que este pressuposto já está plenamente cumprido nos mestrados em ensino em causa.

9) Fraca qualificação dos docentes nas áreas principais do ciclo de estudos (Didáticas e Supervisão Pedagógica);

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe um corpo docente próprio, maioritariamente em regime de tempo integral e com uma carga letiva aceitável, constituído por 16 docentes dos quais 5 não têm doutoramento.

Não há docentes doutorados em didática/ educação em línguas, embora os docentes que asseguram a didática e a PES apresentem, na generalidade, uma experiência académica e profissional relevante nestas áreas.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Estes mestrados exigem uma equipa especializada de docentes doutorados em didática e supervisão pedagógica, pelo que se devem incentivar doutoramentos e projetos de investigação nestas áreas.

Pronúncia sobre 9)

Aceitando que todo o investimento em melhorar a qualificação dos docentes nas áreas da Didáticas e Supervisão Pedagógica é necessário e bem-vindo, tal circunstância não pode, por si só, justificar a apreciação de que os docentes da FCSH têm “fraca qualificação” nestas áreas. Neste CE, para além dos inúmeros trabalhos publicados nestas áreas, de notar que a coordenadora de Inglês é doutorada em Didática do Inglês, a coordenadora da PES de Alemão é doutorada em Didática do Alemão, o coordenador da área de Espanhol tem vasta experiência em Didática do Espanhol, foi diretor de Estudos do Instituto Cervantes, e a coordenadora de Francês, embora doutorada em Linguística francesa, tem um currículo relevante na formação de professores. Estes elementos foram fornecidos durante a visita da CAE. Não nos parece, pois, justo nem correto declarar que este corpo docente tem uma “fraca qualificação” nas áreas principais do ciclo de estudos ou que não existem docentes doutorados em didática/educação em línguas.

O corpo docente da FCSH tem ainda a enorme vantagem de não estar limitado a um currículo exclusivamente nas áreas da Didáticas e Supervisão Pedagógica, o que representa, a nosso ver, uma mais-valia científica, pois garante a abordagem de todos os aspetos culturais, literários e linguísticos que também são fundamentais na formação de professores de línguas estrangeiras.

Quanto ao incentivo para doutoramentos e projetos de investigação nestas áreas, a FCSH pretende ir exatamente neste sentido de melhoria quer em novos projetos de investigação em que está empenhada através das suas unidades de ID quer através da criação do curso de doutoramento em Didática das Línguas, em parceria com a Universidade Aberta, e de um novo curso de mestrado em Didática de Inglês (em regime *blearning*), também com a Universidade Aberta, dirigido à formação contínua de professores de Inglês.

10) Não é evidente a participação do corpo docente em atividades de investigação/produção científica orientada aos objetivos do CE.

Pronúncia sobre 10)

Não concordamos com esta observação da CAE, que é difícil demonstrar face à produção científica evidenciada por todo o corpo docente do CE, o que pode ser verificado quer nos CVs dos docentes quer nos resultados da investigação em forma de publicações quer ainda em termos dos novos projetos internacionais de investigação em que os docentes estão envolvidos. A montra de publicações científicas apresentada no momento da visita da CAE também comprova a intensa atividade de todo o corpo docente nas áreas educativas que incluem a formação de professores de língua estrangeira.

No caso do Inglês, por exemplo, que é a língua mais forte do CE, a FCSH possui o único grupo de investigação existente em Portugal para o ensino de Inglês (TEALS), edita e publica a única revista científica dedicada ao ensino do Inglês e publicada em Inglês, e o seu corpo docente, em particular a coordenadora do CE e o coordenador dos mestrados ensino que trabalha nesta área, têm estado envolvidos em atividades de

extensão universitária, sobretudo na colaboração com o Ministério da Educação em consultoria científica sobre a formação de professores de Inglês, e de participação em projetos de investigação internacionais relacionados com o ensino de Inglês. Acresce que a FCSH tem sido a organizadora de um congresso internacional bianual sobre o ensino de Inglês, desde 2008, que também é único em Portugal, com significativa participação de individualidades académicas estrangeiras de reconhecido mérito internacional. Também podemos mencionar outras atividades científicas regulares e de carácter internacional para o ensino de Alemão, Espanhol e Francês, o que tem feito da FCSH um ponto de encontro nuclear de toda a comunidade científica dedicada ao ensino de línguas. Por estas razões, é incompreensível o parecer da CAE.

10.3. Condições (se aplicável):

No imediato, rever:

(...)

Regulamento de estágio: contemplar a observação de aulas pelo supervisor da FCSH e garantir existência de orientador cooperante na escola em que é realizada PES

Pronúncia sobre 10.3.

Estando respondidas anteriormente as questões levantadas em 10.3, resta concordar com a necessidade de *garantir existência de orientador cooperante na escola em que é realizada PES*, circunstância que foi pontual num momento em que era necessário formar mais professores de Espanhol, face à procura, e à inexistência (a nível nacional) de orientadores cooperantes qualificados de acordo com a lei. Recorde-se que o próprio MEC criou um regime de exceção para o perfil de orientador de Espanhol que legitimou essa situação identificada e que, face à atual procura, não mais se justificará.

Considerando as condições impostas a 12 meses, a FCSH solicita o alargamento da acreditação condicionada para um prazo superior ao estabelecido, que é de um ano.

Response to ACEF / 1314/18777 - External Review Team (CAE) preliminary report on the Masters course in Teaching English and a Foreign Language in the 3rd Cycle of Basic Education and in Secondary Education

This document constitutes our response to the report of the External Review Team (CAE) Agency for Assessment and Accreditation of Higher Education - A3ES on the ACEF / 1314/18777 (Masters in Teaching English and a Foreign Language in the 3rd cycle of Basic Education and Secondary Education). FCSH accepts the observations and comments made by CAE on this MA and welcomes the recommendations, of which the majority were immediately implemented and others will be fulfilled in due time.

Summary of the issues identified by the External Review Team:

- 1) The name must be changed in accordance with the provisions of Decree Law No. 79/2014;
- 2) The Self-Evaluation Report states in A7.2 that 110 is a secondary area of the MA course. This error should be corrected;
- 3) The methodology used in the evaluation of written and spoken Portuguese language is not appropriate (see A11.1.2);
- 4) Apparent problems in the new plan of studies that call into question the quality of training (External Review Team 6.1.5);
- 5) Not all of the students take their Practicum in both levels of education (3rd Cycle Basic Education and Secondary) for which this MA qualifies;
- 6) It is necessary to improve the quality assurance system so that it effectively includes all the operational elements;
- 7) Little international collaboration with foreign universities;
- 8) The curriculum does not guarantee the integration of students in academic research;
- 9) Limited qualification of teachers in key areas of the course (Teaching Methodology and Supervision);
- 10) Insufficient evidence of the participation of faculty staff in research activities / academic production in relation to the course's objectives.

- 1) The name must be changed in accordance with the provisions of Decree Law No. 79/2014 (Appendix);

Response to 1)

The Self-Evaluation Report focused on the current course, as presented in DL 43/2007, in accordance with the regulations in 'Self-Evaluation Guidelines For Study Cycles Already In Operation - University Education'. We were expressly instructed by A3ES that all references to the new study plans, including the new designation of the MA course in accordance with the DL 79/2014, should be made in section 10 ("Proposal for curricular restructuring"), which we did by introducing the new designation of the course in that section. The different specialties were listed according to the DL 79/2014 in 10.1.2. of the Self-Evaluation Report. It should also be taken into account that the 'Self-Evaluation Guidelines For Study Cycles Already In Operation' did not allow for a re-naming of the course under evaluation and that the rationale and development of the 'Self-Evaluation Guidelines' in different sections to the nº 10 could only refer to courses in operation.

- 2) The Self-Evaluation Report states in A7.2 that 110 is a secondary area of the MA course. This error should be corrected;

Response to 2)

The A7.2 field should have been left blank; it does not apply to this MA course and was filled in by mistake.

3) The methodology used for the evaluation of written and oral Portuguese language is inappropriate (see A11.1.2);

A11.1.2 The entry conditions and admission requirements meet the legal requirements, but the assessment of the candidates' written and oral skills in Portuguese is not appropriate. Writing assessment is based on the candidate's CV and motivation letter, a procedure that lacks reliability since these documents are not produced at the university. Oral assessment is based on an interview. According to information provided during the CAE's visit, this interview is conducted in the native and foreign languages, and candidates who fail to demonstrate minimum competence in the foreign languages may be excluded. The legislation does not indicate this procedure, and although institutions may choose to adopt it, oral assessment of the Portuguese language should be separated from it since the oral and written assessment of competences in the Portuguese language should have a specific weight in the entry process.

Response to 3)

This issue has been the subject of many discussions in various venues, due to the ambiguity of the law, but this does not justify its interpretation by the CAE being considered more valid legally than that which FCSH has adopted. Nowhere in its art. 10 does the DL 43/2007 refer to the need to have a knowledge test of Portuguese or to take a test of "written and oral Portuguese Language", as CAE assumes. Art. 17 of DL 79/2014 sets out the general prerequisites for acceptance: "oral and written command of the Portuguese language and the mastery of basic rules of logic and critical reasoning", but it does not expressly require the implementation of a "written and oral language Portuguese examination". It is also clear in the legal text that the MA course must comply with that the methodology that is to take into account these general prerequisites is to be determined by the institution of higher education. Given this, the methodological option of FCSH is as legitimate as the recommendation of CAE and has the added advantage of including a mandatory interview that we believe is fundamental in understanding the profile of the candidate. It is not proven that the interview methodology, curriculum analysis and letter of motivation is insufficient for determining whether a candidate has or has not the required skills.

Unfortunately, both the 2007 and the 2014 legislators did not clarify the scope of this prerequisite that should not be necessary for accepting native speaker Portuguese graduates. Nevertheless, we recognize that the letter of motivation can and should be written in person at FCSH; we will implement this procedure starting this year and update the Internal Regulation accordingly.

The selection criteria to assess Portuguese language and FL competencies are distinct and separated and result in properly weighted percentages in graduation of the candidates. We therefore believe that these procedures guarantee the separation between assessing written and oral Portuguese (via interview, resume and letter of motivation) and assessing foreign languages competencies (via interview and resume).

4) Apparent problems in the new plan of studies that call into question the quality of training (CAE 6.1.5);

2 problems were identified in the new study plan which affect the quality of training:

1. 2 units of Didactics (English and FL2) simultaneous with the practicum. They should precede the practicum

2. 3 units of educational training (10 ECTS) out of which students choose 2, although they are all central in teacher education.

Response to 4)

These recommendations have been incorporated in the new study plans, updated according to the two principles mentioned before.

The 2nd proposed change applies to all MA in education study plans, which has already been implemented, since this affects all the courses.

1st SEMESTER	ECTS	2nd SEMESTER	ECTS	3rd SEMESTER	ECTS	4th SEMESTER	ECTS
Educational Psychology	10	TEFL Methodology II	5	Research Supervision Seminar	5		
TEFL Methodology I	10	TSFL Methodology II	5	Specific subject matter training (2nd seminar)	10		
Education, Curriculum and Multiculturalism	5	Specific subject matter training (1st seminar)	10	Supervised Teaching Practice			45
TSFL Methodology I	10	Education Systems and School Cultures	5				
total	35	total	25	total	15	total	45
TOTAL 1st YEAR			60	TOTAL 2ND YEAR			60

5) Not all of the students take their Practicum in both levels of education (3rd Cycle Basic Education and Secondary) for which this MA qualifies;

Response to 5)

This situation is a consequence of several external factors. It regards in particular the foreign languages less studied in the 3rd Cycle of Basic Education and in Secondary Education. As is well known, there is a very reduced number of classes taking French, German, and now also Spanish, which makes it very difficult to organise the Practicum for these languages at both levels. We acknowledge this contextual problem, which is beyond FCSH's power to change, but we are committed to try and find solutions together with our cooperating schools so that our trainees have the possibility of developing their practicum at both levels of study.

6) It is necessary to improve the quality assurance system so that it effectively includes all the operational elements;

Response to 6)

This process has been gradually improving so that all operational elements are included.

7) Little international collaboration with foreign universities;

Response to 7)

Even though in the area of teacher education this type of cooperation is in itself limited in practice, we agree that more international cooperation protocols could be implemented. We have a number of such protocols with the Lusophone world but with little practical significance. The type of cooperation we established with the University of Jaén (*NALLT project: "NEEDS ANALYSIS OF LANGUAGE TEACHER TRAINING: A EUROPEAN PERSPECTIVE"* - *The project investigates the main training needs which teachers currently have across Europe in order to successfully implement bilingual education programs*), funded by the Spanish Ministry of Education could be an example of the type of actions to be developed.

We are committed to improve this type of collaboration.

8) The curriculum does not guarantee the integration of students in academic research;

Response to 8)

It is difficult to demonstrate that the study plan of an MA in teacher education can, in itself, ensure effectively the “integration of students in academic research”. In our opinion it has not been demonstrated that such a principle was neglected by FCSH; the External Review Team (CAE) having justified their views on the hearing of a few students only. MA students are naturally integrated in academic research throughout the whole course and in every seminar. The fact that research does not correspond to a specific seminar - DL 43/2007 or DL 79/2014 do not make this a mandatory requirement – may contribute to the fact that students could not be aware that the work developed for each seminar, the Practicum report, their participation in activities organised by the different research units (on-going projects and scientific events, for example), all these mean that the students are effectively integrated in academic research.. Therefore, and since the CAE does not specify the type of integration in research recommended for this MA course, it is our understanding that this premise is fully met by the MA in education at FCSH.

9) Limited qualification of teachers in key areas of the course (Teaching Methodology and Supervision);

4.1.9. Evidences that support the given performance mark .

The teachers are mostly full-time and have an acceptable teaching load. There is a team of 16 teachers, 5 with no PhD degree.

There are no teachers with a PhD in didactics/ language education, but the teachers who teach didactics and PES have a relevant academic and professional experience in those areas.

4.1.11. Improvement recommendations.

These Master degrees require an expert team of PhD teachers in the areas of didactics and pedagogical supervision, which should encourage PhDs and research projects in these areas.

Response to 9)

We agree that all the investment made to improve our teachers' qualifications in the scientific areas of teacher education and supervision is necessary and welcome, however, this cannot in itself justify the comment stating that FCSH teachers have “weak qualifications” in this scientific area. In this MA course in particular, besides the numerous relevant publications in this area, the coordinator of the course holds a PhD in English FL education, the supervision coordinator of German holds a PhD in German FL education, the supervision coordinator of Spanish has vast experience in Spanish FL education and was Director of Studies at the Cervantes Institute, and the supervision coordinator of French, although holding a PhD in French linguistics, has a relevant *curriculum vitae* in teacher education. This information was given at a meeting with CAE. In our opinion it is, therefore, not fair nor correct to state that the teaching staff is weakly qualified in the teaching areas or that there are no teachers holding a PhD in didactics/language education.

Moreover, FCSH teaching staff have the significant advantage of not being constrained by a scientific curriculum exclusively in the areas of foreign language education and supervision, which, in our opinion, is a scientific gain as it guarantees that all the other cultural, literary and linguistic aspects essential to the education of foreign language teachers are also approached.

FCSH is determined to encourage PhD studies and research projects in this area, by investing in the creation and development of new research projects in the R&D research units and also by creating a new proposed PhD in Languages Teaching - Multilingualism and Education for a Global Citizenship, in blearning mode, and a new MA in TEFL, in elearning mode, both courses resulting from partnerships with Universidade Aberta, aiming at in-service teacher education and lifelong professional development.

10) Insufficient evidence of the participation of faculty staff in research activities / academic production in relation to the course's objectives.

Response to 10)

We cannot agree with this comment by CAE, difficult to sustain when considering the scientific production by the MA course's teaching staff, which can be verified in the teachers' resumes and in the research results visible in the case of academic publications and participation in new international research projects by teaching staff. The display of academic publications at the time of CAE's visit also proves the intense activity of all teachers involved in this MA in the scientific areas concerned by teacher education.

In the case of English for example, the strongest FL in this MA course, FCSH hosts the only research group in Portugal dedicated to TEFL (TEALS), publishes in English the only scientific journal about TEFL in Portugal, and its teaching staff, the course's coordinator and the coordinator of MA in Education, both working in this area, have been involved in university extension activities, with the Ministry of Education in particular, as scientific advisors on teacher education, and participating in international research projects related with TEFL. Furthermore, FCSH has organised a biannual conference on TEFL since 2008, also unique in Portugal, counting with the significant participation of renowned international academic scholars. We could also point out other international regular events for German FL, French FL, and Spanish FL, which have contributed to make FCSH as a meeting point of the scientific community concerned with FL education. CAE's comment is therefore incomprehensible.

10.3. Conditions (if applicable):

1. Immediately, to revise:

[...]

- *Practicum regulations: include lesson observation from faculty supervisors and ensure that all trainees have a cooperating teacher in the school where they do their practicum.*

Response to 10.3.

All the issues mentioned under 10.3 have been addressed, except for the need to *ensure that all trainees have a cooperating teacher in the school where they do their practicum*, with which we agree. This situation corresponded to a time when we faced a high demand of teachers of Spanish and met the inexistence, at national level, of qualified cooperating trainers of Spanish, according to the law. The Ministry of Education even created an exception in the description of the cooperating teachers' profile, to cope with the situation legally. According to the current levels of demand this is no longer justified.

Considering the conditions presented in 12 months, FCSH would like to ask for an extension of the conditional accreditation (currently 1 year).